# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

AGERSA

Salvador/BA
Junho/2023

# AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

**Relatório**: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**Finalidade**: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

**Município**: Ibotirama

**Prestadora**: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

**Presidente**: Leonardo Góes Silva

**Endereço (sede)**: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

**Telefone**: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

**Escritório Local**: Ibotirama

**Unidade Regional**: Barreiras

**Gerente Local**: Edvaldo Lopes

**E-mail**: edvaldo.santana@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (77) 3698-2129

**Período**: 12 a 17 de junho de 2023

**Responsáveis pelas Inspeções**: Priscila Abade e Uinnie Porto

**Data de Conclusão da inspeção**: 17 de junho de 2023

**Revisão do relatório**: Télkia Rios

# ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

# SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 15
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 17
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 18
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 68
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 71
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 91
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 93
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 97

AGERSA

# 1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Ibotirama**, no período compreendido entre os dias 12 e 17 de junho de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

## 2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **Ibotirama**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

## 3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

## 3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

***I Técnico-Operacional:***

- Manancial/Captação:
  - *Preservação e proteção;*
  - *Operação e manutenção;*
- ETA:
  - *Segurança, conservação E limpeza;*
  - *Filtração;*
  - *Casa de química;*
  - *Laboratório;*
- Adução:
  - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e desinfecção;*
  - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Continuidade;*
  - *Pressões disponíveis na rede;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de universalização;*
  - *Plano de expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Qualidade da Água Distribuída à População:
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
  - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

***I Técnico-Operacional:***

- Rede Coletora:
  - *Operação e manutenção;*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
  - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
  - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
  - *Operação e manutenção;*
- ETE:
  - *Segurança, operação e manutenção;*
  - *Corpo receptor;*
  - *Saúde ocupacional dos operadores;*

***II Gerencial:***

- Informações Gerenciais:
  - *Nível de cobertura e atendimento;*
  - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
  - *Projetos e obras;*
  - *Licenças ambientais;*

***III Qualidade e Controle:***

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
  - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
  - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

***IV Comercial:***

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
  - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
  - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

AGERSA

## 3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

| Descrição | *Status* |
|---|---|
| I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| II. Informações sobre produtos químicos utilizados. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| III. Certificados de Qualidade. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| IX. Plano de segurança das instalações. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° | ☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros |

| | |
|---|---|
| 5/2017 do Ministério da Saúde. | |
| XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) | ☐ Fornecido ☐ Incompleto<br>☑ Não Fornecido ☐ Outros |
| XV. Plano de Emergência e Contingência. | ☐ Fornecido ☐ Incompleto<br>☑ Não Fornecido ☐ Outros |

Os dados apresentados neste relatório foram coletados diretamente com o ponto focal, visando atender a demanda do Ministério Público com maior celeridade. Portanto deve a Prestadora apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais no prazo de **até 30 (trinta) dias a partir do recebimento deste relatório.**

## 4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

| | |
|---|---|
| **Município** | **Ibotirama** |
| **Contrato de Programa** | 01/10/2019 |
| **Data de vencimento do contrato** | 01/10/2049 |
| **Situação do contrato** | **VIGENTE** |

**Fonte:** EMBASA, 2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **08 de outubro de 2021** o Termo Aditivo ao Contrato de Programa, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

**Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.**

| ANO | Abastecimento de Água | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2021 | 139.326,49 | 111.220,05 | 27.323,49 | 328.692,17 | 13.823,14 | 20.279,52 |
| 2022 | 226.730,24 | 117.248,33 | 44.464,34 | 9.454,74 | 46.097,91 | 21.378,70 |
| 2023 | 226.481,84 | 123.285,08 | 44.415,63 | 16.418,27 | 78.372,68 | 22.479,43 |
| 2024 | 226.157,94 | 129.873,96 | 44.352,11 | 17.634,21 | 92.195,82 | 23.680,82 |
| 2025 | 225.802,54 | 136.678,60 | 44.282,41 | 13.326,58 | 1.216.758,56 | 24.921,56 |
| 2026 | 225.352,67 | 163.757,32 | 44.194,19 | 5.382,65 | 1.751.362,47 | 29.859,01 |
| 2027 | 224.783,80 | 200.502,20 | 44.082,62 | 6.135,59 | 55.292,55 | 36.558,96 |
| 2028 | 224.098,88 | 206.636,24 | 43.948,30 | 6.890,82 | 55.292,55 | 37.677,42 |
| 2029 | 223.310,30 | 212.696,48 | 43.793,66 | 7.881,14 | 55.292,55 | 38.782,43 |
| 2030 | 222.461,58 | 218.676,91 | 43.627,21 | 8.112,96 | 55.292,55 | 39.872,88 |
| 2031 | 120.747,13 | 224.572,42 | 23.679,87 | 4.345,62 | 55.292,55 | 40.947,85 |
| 2032 | 0,00 | 228.200,10 | 18.110,54 | 2.682,28 | 55.292,55 | 41.609,31 |
| 2033 | 0,00 | 229.466,28 | 13.382,49 | 2.544,08 | 55.292,55 | 41.840,18 |
| 2034 | 0,00 | 230.557,91 | 8.674,46 | 3.541,35 | 55.292,55 | 42.039,23 |
| 2035 | 0,00 | 231.472,71 | 3.981,09 | 4,27 | 55.292,55 | 42.206,03 |
| 2036 | 0,00 | 232.208,32 | 0,00 | -94,67 | 55.292,55 | 42.340,16 |
| 2037 | 0,00 | 232.775,02 | 0,00 | -193,27 | 55.292,55 | 42.443,49 |
| 2038 | 0,00 | 233.242,15 | 0,00 | -291,76 | 55.292,55 | 42.528,66 |
| 2039 | 0,00 | 233.607,36 | 0,00 | -390,48 | 55.292,55 | 42.595,25 |
| 2040 | 0,00 | 233.868,28 | 0,00 | -489,01 | 55.292,55 | 42.642,83 |
| 2041 | 0,00 | 234.022,54 | 0,00 | -586,13 | 55.292,55 | 42.670,96 |
| 2042 | 0,00 | 234.067,76 | 0,00 | -681,25 | 55.292,55 | 42.679,20 |
| 2043 | 0,00 | 234.001,55 | 0,00 | -775,35 | 55.292,55 | 42.667,13 |
| 2044 | 0,00 | 233.821,51 | 0,00 | -869,70 | 55.292,55 | 42.634,30 |
| 2045 | 0,00 | 233.525,24 | 0,00 | -963,89 | 55.292,55 | 42.580,28 |
| 2046 | 0,00 | 233.110,32 | 0,00 | -1.056,94 | 55.292,55 | 42.504,63 |
| 2047 | 0,00 | 232.574,34 | 0,00 | -1.148,72 | 55.292,55 | 42.406,90 |
| 2048 | 0,00 | 231.914,89 | 0,00 | -1.239,67 | 55.292,55 | 42.286,66 |
| 2049 | 0,00 | 231.129,54 | 0,00 | -1.330,30 | 55.292,55 | 42.143,46 |
| | | 6.028.713,40 | 492.312,41 | 422.935,58 | 4.470.339,14 | 1.099.257,25 |

**Fonte:** Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

| ANO | Esgotamento Sanitário | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Estruturantes | Reposição | Crescimento Vegetativo | Capital de Giro | Combate à Perdas | Desenvol. Inst |
| 2021 | 200.332,34 | 26.992,23 | 77.022,49 | 228.943,71 | 0,00 | 2.461,57 |
| 2022 | 469.943,56 | 84.953,38 | 180.680,88 | 6.726,06 | 0,00 | 7.747,38 |
| 2023 | 623.223,03 | 96.786,46 | 239.612,79 | 11.585,57 | 0,00 | 8.826,50 |
| 2024 | 641.424,53 | 112.433,94 | 246.610,78 | 12.442,60 | 0,00 | 10.253,49 |
| 2025 | 660.166,43 | 128.517,07 | 253.816,55 | 9.444,33 | 0,00 | 11.720,20 |
| 2026 | 679.430,96 | 145.043,63 | 261.223,25 | 3.900,81 | 0,00 | 13.227,35 |
| 2027 | 699.239,21 | 162.020,71 | 268.839,00 | 4.426,11 | 0,00 | 14.775,58 |
| 2028 | 719.644,39 | 179.455,66 | 276.684,25 | 4.953,61 | 0,00 | 16.365,58 |
| 2029 | 818.481,43 | 197.356,85 | 314.684,48 | 7.343,83 | 0,00 | 17.998,09 |
| 2030 | 950.575,84 | 217.678,71 | 365.471,29 | 8.152,03 | 0,00 | 19.851,35 |
| 2031 | 836.911,44 | 241.247,64 | 321.770,33 | 5.100,12 | 0,00 | 22.000,74 |
| 2032 | 684.973,80 | 261.912,85 | 263.354,33 | 3.940,68 | 0,00 | 23.885,31 |
| 2033 | 671.841,42 | 278.704,64 | 258.305,27 | 3.272,56 | 0,00 | 25.416,65 |
| 2034 | 572.385,94 | 295.081,16 | 220.067,27 | 2.231,04 | 0,00 | 26.910,12 |
| 2035 | 0,00 | 308.875,63 | 372.603,63 | -323,82 | 0,00 | 28.168,11 |
| 2036 | 0,00 | 314.981,57 | 187.728,12 | -68,24 | 0,00 | 28.724,95 |
| 2037 | 0,00 | 317.628,47 | 0,00 | -139,31 | 0,00 | 28.966,34 |
| 2038 | 0,00 | 316.756,98 | 0,00 | -210,30 | 0,00 | 28.886,86 |
| 2039 | 0,00 | 315.750,97 | 0,00 | -281,45 | 0,00 | 28.795,12 |
| 2040 | 0,00 | 314.608,11 | 0,00 | -352,48 | 0,00 | 28.690,89 |
| 2041 | 0,00 | 313.326,08 | 0,00 | -422,48 | 0,00 | 28.573,98 |
| 2042 | 0,00 | 311.902,55 | 0,00 | -491,04 | 0,00 | 28.444,16 |
| 2043 | 0,00 | 310.335,21 | 0,00 | -558,87 | 0,00 | 28.301,22 |
| 2044 | 0,00 | 308.621,76 | 0,00 | -626,88 | 0,00 | 28.144,96 |
| 2045 | 0,00 | 306.759,89 | 0,00 | -694,77 | 0,00 | 27.975,17 |
| 2046 | 0,00 | 304.747,30 | 0,00 | -761,84 | 0,00 | 27.791,63 |
| 2047 | 0,00 | 302.581,73 | 0,00 | -827,99 | 0,00 | 27.594,14 |
| 2048 | 0,00 | 300.260,89 | 0,00 | -893,55 | 0,00 | 27.382,49 |
| 2049 | 0,00 | 297.782,52 | 0,00 | -958,88 | 0,00 | 27.156,47 |
| TOTAL | 9.228.574,31 | 7.073.104,59 | 4.108.474,72 | 304.851,16 | 0,00 | 645.036,39 |

**Fonte:** Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo X do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Ibotirama:

3. METAS

| | Anos | IAA | IAE | IPD | IPL | QTA | QTE | CSA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2021 | 99,65% | 86,93% | 40,32% | 175,59 | 95,00% | 70,00% | 90,00% |
| 2 | 2022 | 99,65% | 86,93% | 39,85% | 173,57 | 95,00% | 71,67% | 90,25% |
| 3 | 2023 | 99,65% | 86,93% | 39,38% | 171,54 | 95,00% | 73,33% | 90,50% |
| 4 | 2024 | 99,65% | 86,93% | 38,92% | 169,51 | 95,00% | 75,00% | 90,75% |
| 5 | 2025 | 99,65% | 86,93% | 37,82% | 164,78 | 95,00% | 76,67% | 91,00% |
| 6 | 2026 | 99,65% | 86,93% | 37,51% | 163,43 | 95,00% | 78,33% | 91,25% |
| 7 | 2027 | 99,65% | 86,93% | 36,72% | 160,05 | 95,00% | 80,00% | 91,50% |
| 8 | 2028 | 99,65% | 86,93% | 35,47% | 154,65 | 95,00% | 81,67% | 91,75% |
| 9 | 2029 | 99,65% | 87,44% | 33,60% | 146,54 | 95,00% | 83,33% | 92,00% |
| 10 | 2030 | 99,65% | 88,12% | 31,57% | 137,70 | 95,00% | 85,00% | 92,25% |
| 11 | 2031 | 99,85% | 88,82% | 30,47% | 133,03 | 95,00% | 86,67% | 92,50% |
| 12 | 2032 | 99,65% | 89,49% | 28,92% | 126,27 | 95,00% | 88,33% | 92,75% |
| 13 | 2033 | 99,65% | 90,00% | 27,34% | 119,53 | 95,00% | 90,00% | 93,00% |
| 14 | 2034 | 99,65% | 90,00% | 25,80% | 103,38 | 95,00% | 90,00% | 93,24% |
| 15 | 2035 | 99,65% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 93,47% |
| 16 | 2036 | 99,65% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 93,71% |
| 17 | 2037 | 99,65% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 93,94% |
| 18 | 2038 | 99,85% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 94,18% |
| 19 | 2039 | 99,65% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 94,41% |
| 20 | 2040 | 99,65% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 94,65% |
| 21 | 2041 | 99,85% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 94,88% |
| 22 | 2042 | 99,65% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 95,12% |
| 23 | 2043 | 99,65% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 95,35% |
| 24 | 2044 | 99,65% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 95,59% |
| 25 | 2045 | 99,65% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 95,82% |
| 26 | 2046 | 99,65% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 96,06% |
| 27 | 2047 | 99,65% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 96,29% |
| 28 | 2048 | 99,85% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 96,53% |
| 29 | 2049 | 99,65% | 90,00% | 25,00% | 109,38 | 95,00% | 90,00% | 96,76% |

**Fonte:** Embasa - Anexo X do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

**Legenda:**

**IAA:** índice de atendimento urbano de água

**IAE:**índice de atendimento urbano de esgoto

**IPD:**índice de perdas na distribuição

**IPL:** índice de perda por ligação

**QTA:**qualidade da água tratada

**QTE:**qualidade do esgoto tratado

**CSA:**continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

## Base de ativos regulatórios EMBASA – Ibotirama

A**Base de Ativos Regulatória – BAR** representa os investimentos realizados pela Concessionária para prestar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado da Bahia, conforme as condições estabelecidas nos Contratos de Programa e de Concessão.

A AGERSA utiliza esta informação para subsidiar a Remuneração Tarifária da Concessionária prestadora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado da Bahia. Resumidamente a Concessionária apresenta a relação, a seguir, como itens da BAR:

**ADMINISTRATIVO:** Escritório Local.
**ÁGUA:** Captação, Booster, Reservatório e ETA – Estação de Tratamento de Água.
**ESGOTO:** EEE – Estação Elevatória de Esgoto (05) e ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

## 5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização extraordinária em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Ibotirama- BA**. A fiscalização foi demandada pela Ministério Público do Estado da Bahia - Promotoria de Justiça de Ibotirama, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 003.9.284206/2021 - para apresentação de relatório atualizado referente à fiscalização do abastecimento de água.

AGERSA

# 6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

## 6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Ibotirama** é atendido pelo Sistema de Abastecimento de Água – SAA Ibotirama (ANEXO II), sob responsabilidade da Unidade Regional de Barreiras. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **BACIA DO VELHO CHICO.**

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Ibotirama é composto por captação em manancial superficial, no Rio São Francisco. Após a captação, a água é conduzida até a Estação de Tratamento de Água – ETA.

A ETA é do tipo convencional de ciclo completo, composta por torre de equilíbrio, 02 flocodecatadores de alta taxa, 06 filtros rápidos descendentes, 01 tanque de contato. Os produtos químicos utilizados no tratamento da água para abastecimento são o Cloro Gás, Sulfato de Alumínio e Ácido Fluossilícico.

Depois do tratamento, a água segue para o reservatório interno da ETA de 500m³, sendo a água a partir daí bombeada parte para outros reservatórios e distribuída por gravidade, parte segue direto para rede de distribuição e avança para a ponta de rede através de booster. A capacidade de reservação (externa a ETA) é de aproximadamente 600m³, distribuídas entre 02 (dois) REL –Reservatórios Elevados.

O sistema possui **Licença de Operação – LO INEMA nº 8.576/2014** (ANEXO III), vencida. Pedido de **renovação nº 2022.001.006154/INEMA/LIC-06154** (ANEXO IV). A outorga (ANEXO V) do manancial está identificada como **Resolução ANA nº1.882/2017,** vigente.

**Dados operacionais do sistema - SAA Ibotirama**

Segue no **Quadro** abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE 2021, IBGE 2020 e na Unidade Regional e EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

**Quadro 1: Informações operacionais do SAA Ibotirama**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **População do município** | 27.003 hab. |
| **População abastecida** | 21.449 hab. |
| **Volume médio anual distribuído no município** | 1.349,06 m³ |
| **Volume mensal total micromedido no município** | 906,46 m³ |
| **Número de pontos de pitometria** | 03 unid. |
| **ÍNDICES** | |
| **Índice de Atendimento no município** | 79,85% |
| **Índices atual de macromedição** | 99,97% |
| **Índice de Água Não Contabilizada (ANC)** | 32,1% |
| **Índice de Perdas na distribuição (IPD)** | 32,3% |
| **ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA** | |
| **Vazão média efetiva do sistema** | 3.696,05m³ |
| **Tempo médio diário de horas operadas** | 16 h/dia |

**Quadro 2: Ocorrências Operacionais em Ibotirama.**

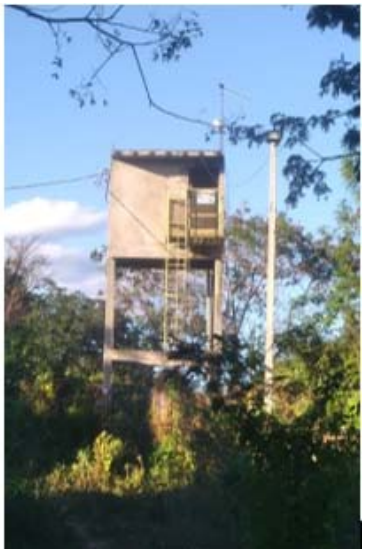
| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| **Número de Ocorrências Operacionais** | 370 |
| **Principais tipologias** | Manutenção de rede de distribuição e captação, manobra e falta de energia. |
| **Tempo parado** | 131d 14h 21m 0s |

**Fonte:** Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 12 de junho de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2023.

Atualmente o volume médio *per capita* disponibilizado para o município é de **175 l/hab x dia** e o consumido é de **115,35 l/hab x dia**. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

**Foto 1 e 2 –** Captação Ibotirama: flutuantes e quadro de comando.





**Fonte:** Embasa, 2023.

**O quadro de comando fica recuado e em altura devido ao risco de alagamento em época de cheia.**

## 6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ibotirama possui ETE composta por tratamento preliminar com gradeamento e desarenação e tratamento secundário com 02 (dois) módulos com DAFA e lagoa de maturação e leito de secagem de lodo (ANEXO VI).

Após tratamento o efluente segue por 700 m de emissário até o descarte no Rio São Francisco.

O sistema possui processo de solicitação de **LO Nº 2014.001.001520/INEMA/LIC-01520** (ANEXO VII). A outorga (ANEXO V) do manancial está identificada como **Resolução ANA nº1.882/2017**, vigente.

**Dados operacionais do sistema - SES Ibotirama**

Segue no Quadro abaixo, outros dados relevantes sobre o sistema; as informações foram obtidas junto ao COPAE 2021, IBGE 2020 e na Unidade Regional e EMBASA local durante fiscalização *in loco*.

**Quadro 3: Informações operacionais do SES Ibotirama**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| População do município | 27.003 hab. |
| População atendida | 18.248 hab. |
| Índice de Atendimento | 67,5% |
| Volume médio anual de esgoto coletado | 675,88m³ |
| Vazão média efetiva anual – ETE | 675,88m³ |
| Média anual de horas operadas - ETE | 8.760h |

**Quadro 4: Ocorrências Operacionais de SES Ibotirama**

| SEGMENTO | QUANTIDADE |
|---|---|
| Número de Ocorrências Operacionais | 18 |
| Principais tipologias | Problema no gerador, linha de recalque e elétrico. |
| Tempo parado | 0d 4h 16m 52,5s |

**Fonte:** Site DFISC, EMBASA, 2023. **Data de coleta:** 12 de junho de 2023. **Ano de referência:** 2021 a 2023.

**Foto 3 e 4** – ETE Ibotirama: Entrada e visão geral.




**Fonte:**AGERSA, 2023.

AGERSA

## 7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

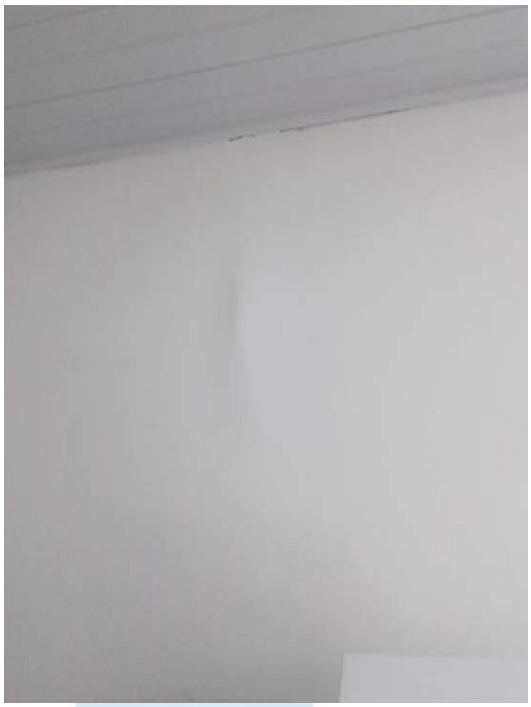
## 7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritorio local** | 3- Instalações físicas inadequadas. | Imediato |

**Observações:**
O banheiro so tem masculino e o banheiro feminino ficou como deposito, no caso mudar a sinalizacao para ambos os sexos










SANITÁRIO

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritorio local** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Atendimento** | **Escritorio local** | 10- Acondicionamento inadequado de materiais. | 30 |

**Especificar:**
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle













| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Atendimento | Escritorio local | 15- Destinação inadequada de resíduos. | 30 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritorio local** | 18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente. | 30 |

**Especificar:**
Validade




AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritorio local** | 71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta. | Imediato |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Escritorio local** | 74- Instalações inadequadas para o atendimento ao público. | null |

**Especificar:**
Bebedouro



| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Atendimento** | **Almoxarifado** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Atendimento | Almoxarifado | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | Imediato |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Atendimento | Almoxarifado | 10- Acondicionamento inadequado de materiais. | 30 |

**Especificar:**
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle

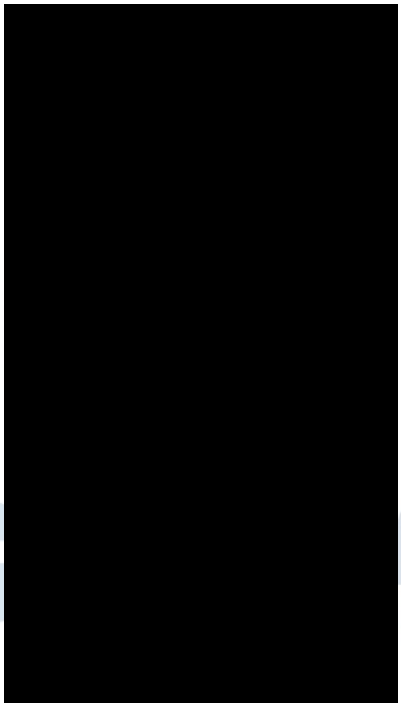


AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio São Francisco** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 60 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio São Francisco** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Captação** | **Rio São Francisco** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 60 |



| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio São Francisco** | 7- Condições de trabalho inadequadas. | 120 |

**Especificar:**
Acesso, Outros

**Observações:**
É necessário melhorar o acesso por terra.



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio São Francisco** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 30 |

**Observações:**
Retirar vegetação de no mínimo 1m de distância no entorno do equipamento, afim de trazer seguraça para equipe de operação.



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio São Francisco** | Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas. | 120 |

**Observações:**
Os acessos são ruins, precisa de melhoria em pelo menos 01 deles.

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Captação** | **Rio São Francisco** | 46- Ancoragem inadequada do flutuante. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Tratamento** | **ETA 280 m3** | 1- Ausência de sinalização adequada. | Imediato |

**Especificar:**
Identificação






AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA 280 m3** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA 280 m3** | 148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento. | 30 |

**Observações:**
Floculador em projeto, o ideal para ter a maior volume de agua



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA 280 m3** | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 30 |









| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA 280 m3** | 29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento. | 30 |

**Observações:**
Usa uma regua

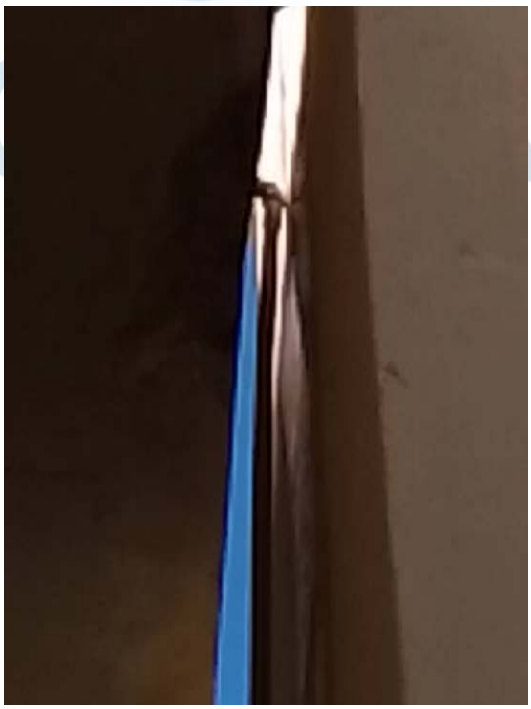




AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA 280 m3** | 31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências. | 30 |









| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **ETA 280 m3** | 93- Eta se encontra instalada dentro da área urbana. | 30 |

**Observações:**
Pintura






| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de quimica_ETA IBOTIRAMA** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |






BAUSAN



| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de quimica_ETA IBOTIRAMA** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 120 |




AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Casa de quimica_ETA IBOTIRAMA** | 12- Presença do acondicionamento de outros materiais. | 30 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratório ETA** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 120 |

**Observações:**
Precisa de adequações



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Tratamento** | **Laboratório ETA** | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| **Distribuição** | **Reservatorio 300m3** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação



| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio 300m3** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | Reservatorio 300m3 | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | Reservatorio 300m3 | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 30 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio 300m3** | 10- Acondicionamento inadequado de materiais. | 30 |

**Especificar:**
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle





AGERSA







AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio 300m3** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 30 |





| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio 300m3** | 58- Abertura de inspeção tampada inadequada. | 30 |





| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio 300m3** | 68- Para-raio inoperante. | 30 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **Reservatorio 300m3** | 69- Ausência de sinalização aeronáutica.. | 30 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **REL SÃO FRANCISCO 300m3** | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **REL SÃO FRANCISCO 300m3** | 2- Falha no isolamento da área. | 60 |



| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | REL SÃO FRANCISCO 300m3 | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | REL SÃO FRANCISCO 300m3 | 19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina. | 60 |

**Observações:**
Área de livre acesso para pessoas e animais, ficando suja com resíduos.

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | REL SÃO FRANCISCO 300m3 | 34- Medidor de nível inadequado e/ou sem funcionamento. | 120 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | REL SÃO FRANCISCO 300m3 | 35- Ausência de controle de nível (relatórios). | 120 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | REL SÃO FRANCISCO 300m3 | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 120 |

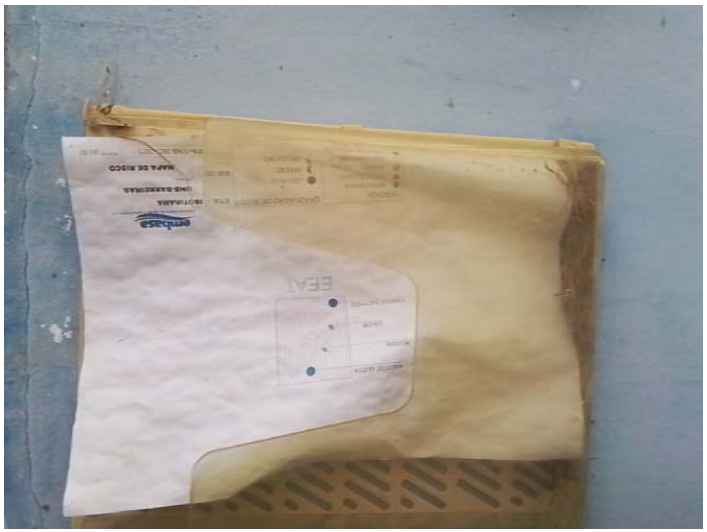
| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | REL SÃO FRANCISCO 300m3 | 58- Abertura de inspeção tampada inadequada. | 30 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | REL SÃO FRANCISCO 300m3 | 66- Dispositivo limitador de nível máximo sem funcionamento. | 120 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | EEAT ETA | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

**Observações:**
Melhorar.

AGERSA



| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT ETA** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 60 |











AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT ETA** | 14- Caixas de passagem inadequadas. | 60 |

**Especificar:**
Tampa





AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **EEAT ETA** | 30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações. | 30 |





| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | RAD ETA | 1- Ausência de sinalização adequada. | 30 |

**Especificar:**
Identificação

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | RAD ETA | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 60 |

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Distribuição | RAD ETA | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 30 |



| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAD ETA** | 55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições. | 60 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAD ETA** | 58- Abertura de inspeção tampada inadequada. | 30 |

**Observações:**
Tampa deteriorada



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Distribuição** | **RAD ETA** | 59- Ventilação inadequada e sem proteção. | 30 |

**Observações:**
Coloca chapeu no lugar



AGERSA

## 7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2022) e os dados enviados para a AGERSA semanalmente de janeiro a dezembro de 2022.

Os parâmetros avaliados são: cor, turbidez, cloro residual livre, flúor, coliformes totais e *E. Coli*.

**PLANO DE AMOSTRAGEM**

**Manancial:** Não foram encontradas desconformidades.

**Saída do tratamento:** Para sistemas com captação superficial, os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente e fluoreto, segundo anexo 13 da Portaria nº 888/2021, devem ser analisados com a frequência de 1 (uma) amostra a cada 2 horas, levando em consideração as horas de operação das estações de tratamento de água. Sendo assim, considerando para a ETA Ibotirama 19h de operação, as análises devem conter uma média de 300 avaliações mês.

O parâmetro bacteriológico, de acordo com o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, deve ser realizado 02 vezes por semana, sendo necessária a apresentação de aproximadamente 8 análises.

A frequência de análises na saída do tratamento também foi acompanhada *in loco* (conferência de páginas preenchidas escolhidas aleatoriamente), não sendo identificada desconformidade.

**Rede de distribuição:** Para avaliar o plano de amostragem na rede de distribuição, primeiramente, consultou-se o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº 888/2021, onde estão determinadas as regras para cálculo da quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

O município de Barreiras possui 24.850 habitantes abastecidos, segundo o anexo da portaria supracitada, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 10.000 a 50.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 1 para cada 1000 habitantes, sendo assim um total de 25 amostras mensais. A portaria em vigência, apresenta em seu parágrafo terceiro do artigo 44, a exigência de realização de medição de cor, turbidez e cloro residual livre em todas as análises bacteriológicas realizadas.

De acordo com os dados avaliados foram observados descumprimento no plano de amostragem na saída do tratamento e na rede de distribuição.

**As falhas detectadas quanto ao quantitativo de amostras, podem estar ligadas à alimentação errônea de dados; o sistema de acompanhamento é alimentado pela própria Prestadora e tem comumente apresentado dados quantitativos irreais. Essa suspeita reforça-se com a avaliação dos dados de qualidade extraídos do sistema SISÁGUA, onde constatou-se conformidade nos resultados.**

## QUALIDADE DA ÁGUA

**Manancial:** Não foram identificadas desconformidades.

**Saída do tratamento:** Não foram detectadas desconformidades para o ano avaliado.

**Rede de distribuição:** O sistema **SAA** apresentou 01 (uma) falhas de cloro residual livre; 07 (sete) falhas de cor aparente e; 07 (sete) falhas para turbidez.

Embora a AGERSA realize avaliação de dados consolidados do ano antecedente à fiscalização, devido ao cunho do pedido realizado pelo Ministério Público, avaliou-se os dados já recebidos de referente ao ano vigente (janeiro a março de 2023).

Embasa 2023: Na saída do tratamento não foram identificadas desconformidades e; na rede de distribuição observou-se **05 (cinco) falhas de coliformes totais** (janeiro e fevereiro), 09 (nove) falhas de cor (janeiro, fevereiro e março) e 11 (onze) falhas de turbidez (janeiro, fevereiro e março).

Segundo o anexo 1 da Portaria nº 888/2021, sistemas que abastecem menos de 20.000 habitantes**, poderá ter apenas 1 amostra no mês com resultado positivo** para presença do parâmetro Coliformes Totais. **Não havendo tolerância, configura-se não obediência a portaria supracitada.**

Fatores externos podem influenciar no resultado das análises, como o não uso adequado dos equipamentos capazes de impedir contaminação por contato, higienização inadequada dos cavaletes, transporte etc. **Sendo assim a Agersa recomenda a reorientação de seus coletores quanto aos procedimentos adequados para higienização, coleta e armazenamento de amostras**.

**Salienta-se que foi possível constatar a alimentação completa de dados no sistema SISÁGUA (2022).**

Os resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas realizadas durante a fiscalização *in loco* na rede de distribuição, apresentaram resultados em conformidade. O laboratório não estava realizando análise de flúor por ausência de material. Informa-se que para casos de detecção de desconformidade o procedimento a ser realizado após obtenção de resultados com desvios de conformidades nas redes de distribuição e nas Estações de Tratamento de água, são ações corretivas como: descarga no ramal ou na rede; correção no tratamento; descarga de limpeza geral e; realização de recoleta. Os dados coletados estão apresentados no quadro abaixo:

**Quadro 4 -** Resultados de análise físico-química e bacteriológica

## COLETA DE ÁGUA NA REDE – 13/06/2023

| Identificação | Ponto de Coleta | Cor Aparente (uH) | Turbidez (uT) | Cloro Residual (mg/L) | pH | Bacteriológico |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Rua R | IBO018 | 5 | 0,4 | 2 | 7,10 | Ausente |
| Hospital | IBO003 | 5 | 0,5 | 2 | 6,94 | Ausente |
| Fórum | IBO036 | 5 | 0,6 | 3 | 7,13 | Ausente |
| Escola | IBO011 | 5 | 0,7 | 2,5 | 7,10 | Ausente |
| ETA | IBO801 | 5 | 0,7 | 3 | 7,07 | Ausente |

**LEGENDAS E NOMENCLATURAS**

**Cor:** ocorre devido a partículas dissolvidas na água.

**Turbidez:** ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.

**Cloro:** produto químico utilizado para eliminar bactérias.

**pH:** valores para especificar a acidez da água.

**Coliformes Totais (C.Totais):** indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.

***Escherichia Coli (E.Coli):*** indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

Descumprimento do determinado na Portaria nº888/21, quanto a qualidade da água;
Alimentação inadequada do BI AGERSA de Acompanhamento de Qualidade da Água;
Manutenção ineficiente de reposição de materiais para análise.

## 7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE - II** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE - II** | 6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10. | 30 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Rede_Coletora | EEE - II | 44- Ausência de bomba reserva. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Rede_Coletora | EEE - 1 | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |













| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Rede_Coletora | EEE - 1 | 32- Presença de vazamentos. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Rede_Coletora | EEE - III | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |

**Observações:**

EEE3 - Principal manda para o tratamento, todas mandam para esta elevatoria.





AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE - IV** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |








ESGOTO
2008




AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **ETE ibotirama** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |









| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Rede_Coletora | ETE ibotirama | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Rede_Coletora | ETE ibotirama | 9- Indícios ou presença de animais na área. | 30 |







AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **ETE ibotirama** | 57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições. | 30 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **ETE ibotirama** | 58- Abertura de inspeção tampada inadequada. | 30 |













| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE - V** | 3- Instalações físicas inadequadas. | 30 |



AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| Rede_Coletora | EEE - V | 4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado. | 30 |
| **Segmento** | **Identificação** | **Não conformidade** | **Prazo (dias)** |
| Rede_Coletora | EEE - V | 120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento. | 30 |

**Observações:**
Sem bateria




AGERSA

| Segmento | Identificação | Não conformidade | Prazo (dias) |
|---|---|---|---|
| **Rede_Coletora** | **EEE - V** | 121- Ausência de testes quinzenais no gerador. | 30 |




AGERSA

## 7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises fornecidos em formato PDF, enviados pela Unidade Regional de Barreiras, contendo dados qualitativos e quantitativos dos anos de 2022. Os dados fornecidos abrangem os parâmetros *Temperatura, Materiais Flutuantes, DBO, DQO, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos em Suspensão, pH e E. Coli*.

A Resolução CONAMA 430/11 não expressa o quantitativo obrigatório de amostras a serem avaliadas anualmente, podendo o órgão ambiental competente estabelecer a quantidade, normalmente, na Licença de Operação. Na ausência da determinação quantitativa, a Prestadora tende a adotar de 10 (dez) a 12 (doze) amostragens anuais.

**Qualidade do efluente tratado**

A redução percentual de remoção de E. Coli variou entre 95,78% a 99,91%, existindo 01 (uma) avaliação característica de falha no sistema. Foi apresentado apenas 01 (uma) amostra de Materiais flutuantes, sendo detectado **material presente** e; 01 (uma) amostra de pH estando este no valor de 9,1, conforme a Resolução CONAMA 430/2011 o valor estabelecido é de 5 a 9.

**Tabela-** Percentual de conformidade e eficiência de tratamento

| PARÂMETRO | Nº DE AMOSTRAS | PERCENTUAL DE CONFORMIDADE | CONAMA 430/2011 |
|---|---|---|---|
| **2022** | | | |
| DBO | **10** | **90%** | **≤ 120 mg/L** |
| Temperatura | **10** | **100%** | **< 40ºC** |
| Sólidos Sedimentáveis | **10** | **70%** | **≤ 1 ml/L** |

| PARÂMETRO | Nº DE AMOSTRAS | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|
| DBO | **10** | **Remoção entre 64,96% e 90,54%** |
| DQO | **10** | **Remoção entre 41,27% e 78,64%** |
| Sólidos Sedimentáveis | **10** | **Remoção entre 10% e 99,33%** |
| Sólidos em Suspensão | **10** | **Remoção entre 9,38% e 87,13%** |

**Fonte:** EMBASA, 2022; Elaboração AGERSA, 2023.

A eficiência de DBO se mantém a maior parte dos resultados acima de 80%; ocorreram 03 (três) falhas no parâmetro sólidos sedimentáveis e; não existe taxas fixas percentuais para remoção de sólidos em suspensão, podendo esta ser determinada pelo órgão ambiental responsável pela licença.

A **DBO** (Demanda Bioquímica de Oxigênio ou Demanda Biológica de Oxigênio) corresponde à quantidade de oxigênio consumido na degradação da matéria orgânica por processos biológicos. Conhecer a DBO é importante para verificar a necessidade de oxigenação necessária para degradar a matéria orgânica e para saber se o descarte direto ou pós tratamento não vai comprometer os níveis de oxigênio dissolvido nos corpos d'água.

A **DQO** (Demanda Química de Oxigênio) é muito importante no controle de efluentes, por permitir avaliar a quantidade de oxigênio dissolvido consumido que leve a degradação de matéria orgânica.

O **pH** expressa a acidez ou basicidade do efluente, seu valor deve permanecer entre 5 e 9.

A **Temperatura** deve ser inferior a 40ºC, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3ºC no limite da zona de mistura. Esse controle visa não gerar grandes alterações no corpo receptor, visto que a temperatura pode afetar a quantidade de oxigênio dissolvido na água.

Os **Sólidos Sedimentáveis** são porções de elementos capazes de decantarem por ação da gravidade, formando lodo. A remoção eficiente desses sólidos evita o acumulo excessivo de lodo no fundo do corpo receptor, assegurando a vida aquática.

Os **Sólidos em Suspensão** representam a concentração das pequenas partículas sólidas que se mantém suspensa na água, normalmente estando atrelada à causa de turbidez e cor no efluente. A capacidade deste parâmetro de impactar diretamente na disposição do oxigênio do corpo receptor ocorre por ocasionar baixa taxa de infiltração da luz solar, interferindo na fotossíntese das algas que estão ao fundo do corpo receptor, diminuindo a disposição de oxigênio na água, reduzindo as chances de vida no meio aquático e debilitando processo de autodepuração do rio. Embora a CONAMA 430/11 não especifique valores para este parâmetro, seu controle é item muito importante no tratamento de efluentes domésticos.

## 8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A ação de fiscalização foi acompanhada por representantes da Unidade Regional de Barreiras, Joana Tomasi responsável pelo fornecimento de informações técnicas e operacionais para Agersa e Edvaldo Lopes, em substituição ao gerente local que se encontra em gozo de férias, além dos colaboradores da Prestadora lotados na área operacional.

Foi observado domínio na realização dos trabalhos durante a ação, bem como a equipe apresenta expertise no conhecimento da dinâmica de funcionamento dos sistemas. Porém ressalta-se que o atual quadro de funcionários de campo causa sobrecarga, podendo este fator em algum momento prejudicar o funcionamento do sistema. De acordo com a avaliação da reguladora **existe necessidade de mais um funcionário para** desenvolvimento das atividades de campo no sistema de abastecimento de água; referente ao sistema de esgotamento sanitário observou-se necessidade de **caminhão de múltipla função (hidrojato sugador)** para otimização da operação no sistema no que consiste em desobstrução e limpeza.

O sistema possui escritório local, instalado no município, o mesmo encontrava-se funcionando normalmente no momento da inspeção, através de livre demanda, respeitando o horário comercial de atendimento.

A Prestadora afirmou *in loco* que não opera no município com interrupções regulares, seguindo a produção de água entre os horários de 02h às 18h. Registra-se que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a maio de 2023, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não consta** o manancial avaliado como crítico, pré-colapso ou alerta.

Segundo a gerência local, a principal reclamação do consumidor está atrelada a revisão de conta, sendo realizado para solucionar os problemas, a abertura de chamadas e posterior revisão no hidrômetro e fornecimento de informações sobre possíveis vazamentos e; referente a esgotamento sanitário a maior reclamação trata-se de extravasamento, sendo realizado os serviços pertinentes para sanar o problema.

O sistema de abastecimento de água necessita de melhorias de remanejamento das distribuições, pois algumas áreas estão saturadas devido ao crescimento, consequentemente aumento das reservações; existem áreas para serem ampliadas que devem seguir a expansão planejada no aditivo ao Contrato de Programa e precisa de melhorias físicas e estruturais na ETA e; o sistema de esgotamento necessita de melhorias nas elevatórias, devido a operação já no limite (aumento da capacidade das bombas). As medidas adotadas para redução de perdas são o acompanhamento de irregularidades, retirada de vazamentos na adutora, manutenção e substituição de ventosa.

O SAA apresenta característica ambiental peculiar em época de chuvas, apresentando riscos de alagamento na captação, o mesmo risco afeta o SES, ficando a EEE 03 em área afetada nas épocas de chuva.

Foi relatado comprometimento na prestação do serviço devido a problemas no fornecimento de energia elétrica tanto para o SAA, quanto para o SES. Registra-se ocorrências tanto de falta de energia quanto de baixa tensão, sendo realizados os procedimentos habituais de registro de ocorrências.

Foi apontado como ponto crítico as áreas da Associação Campo Verde, a zona de abastecimento está saturada e; a parte alta do Alto do Cruzeiro. A equipe técnica não teve acesso a captação no momento da inspeção, foi considerado perigoso o trajeto devido a mata e a via de acesso danificada, outra entrada só consegue-se fazer de barco.

**Foto 5 –** Acesso, por terra, para trilha que leva até a captação.



**Fonte:** Agersa, 2023.

A Prestadora enviou o responsável por realizar as atividades na captação, para que este tirasse fotos e enviasse à reguladora. O funcionário de campo retirou as fotografias de acordo com as instruções da Agersa permitindo assim a avaliação da área, estando os dados disponíveis no checklist correspondente a captação.

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatado insatisfação com a falta de água e; apesar de relatos de chegada da água algumas vezes com coloração, não foi diagnosticado o consumo de água envasada por falta de confiança.

A Agersa foi recebida na VISA – Vigilância Sanitária Ambiental e de Saúde do Trabalhador, pela Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária, Nadja Carvalho, a Coordenadora de Vigilância e Saúde Ambiental, Grasiele Bezerra e o Inspetor Sanitário, Leonardo Alcântara.

**Foto 6** – Reunião com a VISA.




**Fonte:** AGERSA, 2023.

Em reunião foi relatado não se ter conhecimento quanto ao consumo de água envasada por falta de confiança, inclusive afirmou-se que mesmo em comunidades próximas ao rio ou que possuam cisterna, a água para consumo humano priorizada é a da Prestadora.

A Vigilância Sanitária tem passado por intercorrências na alimentação de seus dados referentes a qualidade da água municipal; conforme a apuração, a Prestadora erroneamente declarou abastecer 100% do município de Ibotirama no ano de 2022, dado considerado irreal e que impossibilitou que a vigilância quantificasse seus valores de residências e demais dados. O órgão acabou sendo orientado a usar o quantitativo 0 (zero) para conseguir dar continuidade aos procedimentos, a correção foi feita pela Prestadora após reinvindicação do órgão.

Posteriormente ocorreram falhas de comunicação entre o sistema GAL - Gerenciador de Ambiente Laboratorial e o SISAGUA; em um fluxo normal o responsável alimenta o sistema GAL e este consequentemente transfere os dados para o SISÁGUA o que não está acontecendo. Segundo as informações isso ocorreu depois de mudanças no processo de alimentação, sendo a equipe informada que haverá necessidade de realimentação de todos os dados já preenchidos no ano de 2023.

Além do já mencionado, foi afirmado o acesso aos pontos de coleta da Prestadora; a maioria das reclamações chegam para a Secretaria de Obras; a principal reclamação é referente a desabastecimento e; que não é frequente as amostras apresentarem desconformidade, porém quando ocorre e comunica-se a Prestadora, inclusive oficialmente (ANEXO VIII) normalmente não se obtém retorno quanto as causas ou providências tomadas.

AGERSA

## 9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

A apuração realizada pela Agência Reguladora constatou que a Prestadora tem realizado a alimentação contínua do sistema de registro de qualidade da água, bem como mantem-se munindo a Agersa de dados da qualidade da água de forma regular. Com base na avaliação dos dados apresentados, constata-se que a água fornecida no município, cujo tratamento é de responsabilidade da Embasa, não apresenta risco a saúde humana.

Os desvios de conformidade detectados apresentam características comuns a quebramentos na rede e necessidade de intensificação de descargas. Conclui-se, por fim, que os sistemas avaliados **apresentam condições de realizar o abastecimento de água e o tratamento do esgoto municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de adequar-se às normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento das águas residuais, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resolução CONAMA 430/2011 e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora apresentar as medidas de curto, médio e longo prazo para realização de melhorias a fim de sanar os problemas de desabastecimento no município, bem como assegurar melhorias para as áreas consideradas como críticas: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema para que este se mantenha rigorosamente cumprindo seu Plano de Amostragem e fornecendo água potável no município de acordo com o preconizado na Portaria nº 888/2021: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora adequar seu sistema para que este se mantenha rigorosamente realizando o lançamento do efluente conforme o preconizado na Resolução CONAMA 430/2011: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora realizar o envio da alimentação realizada no SISAGUA no ano de 2023: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a inclusão de mais um funcionário para atividades de campo no sistema de abastecimento de água, bem como deverá avaliar a possibilidade de aquisição de caminhão de múltipla função (hidrojato sugador) para complementação e melhoria das atividades relativas ao sistema de esgotamento sanitário: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 90 (noventa) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar com celeridade melhoria no acesso à captação do SAA Ibotirama: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 60 (sessenta) dias;**
- Deverá a Prestadora realizar a substituição da substância ortotolidina por DPD na avaliação do cloro livre residual, em caso de não possibilidade de substituição imediata solicita-se envio de plano de substituição gradativa para os sistemas sob responsabilidade da Unidade Regional de Barreiras: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- Deverá a Prestadora alimentar o BI de qualidade da água AGERSA, com o quantitativo correspondente aos dados reais de número de amostras realizadas no sistema: **Tal desconformidade deverá ser corrigida imediatamente.**

- Deverá a Prestadora apresentar, o **Índice de Segurança Hídrica - ISH (Grau de Segurança Hídrica),** de acordo com o Código da Ottobacia (BHO 2013) 763381: **Tal desconformidade deverá ser corrigida imediatamente.**

- A Prestadora deverá realizar os serviços de reposição de pavimentação nas intervenções de manutenção e ampliação de acordo com as recomendações da **NBR 11.170/90. tal não conformidade deverá ser corrigida de imediato;**

- Solicita-se que a Prestadora envie o relatório da Análise do corpo receptor (período de 12 meses): **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30(trinta) dias.**

- A Prestadora deverá utilizar Colorímetro digital: **tal não conformidade deverá ser corrigida em 30 dias.**

- A Prestadora deverá realizar uma organização nas instalações elétricas em desconformidade com a **NBR 5410** e **NR 10**: **tal solicitação deve ser atendida de acordo com o prazo no relatório;**

- Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA. : **tal solicitação deve ser atendida de acordo com o prazo no relatório;**

- A Prestadora deverá regularizar os extintores, que devem ser mantidos com sua carga completa e em condições de operação, tal desconformidade negligencia a lei nº 12.929 de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia.: **tal não conformidade deverá ser corrigida em 30 dias.**

- A Prestadora deverá enviar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP** que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia.

Este documento tem por objetivo obter o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.**

- A Prestadora deverá enviar o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia.** Deverá elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Risco — PGR, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica— ART.

- Deverá elaborar e implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica — ART.

Deverá a Prestadora atentar-se para o cumprimento dos prazos estabelecidos para as não conformidades apontadas neste relatório.

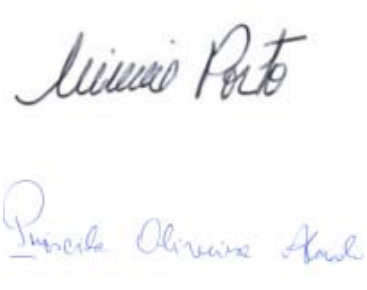
**AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia**

**Autores:**
Uinnie Porto
Priscila Abade

**Diretora de Fiscalização:**
Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

**Diretor Geral:**
Uldurico Alencar Pinto

Assinaturas



Data: 19/06/2023

Assinaturas



Data: 26/06/2023

Assinaturas



Data: 28/06/2023

AGERSA

# ANEXOS

AGERSA

# ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

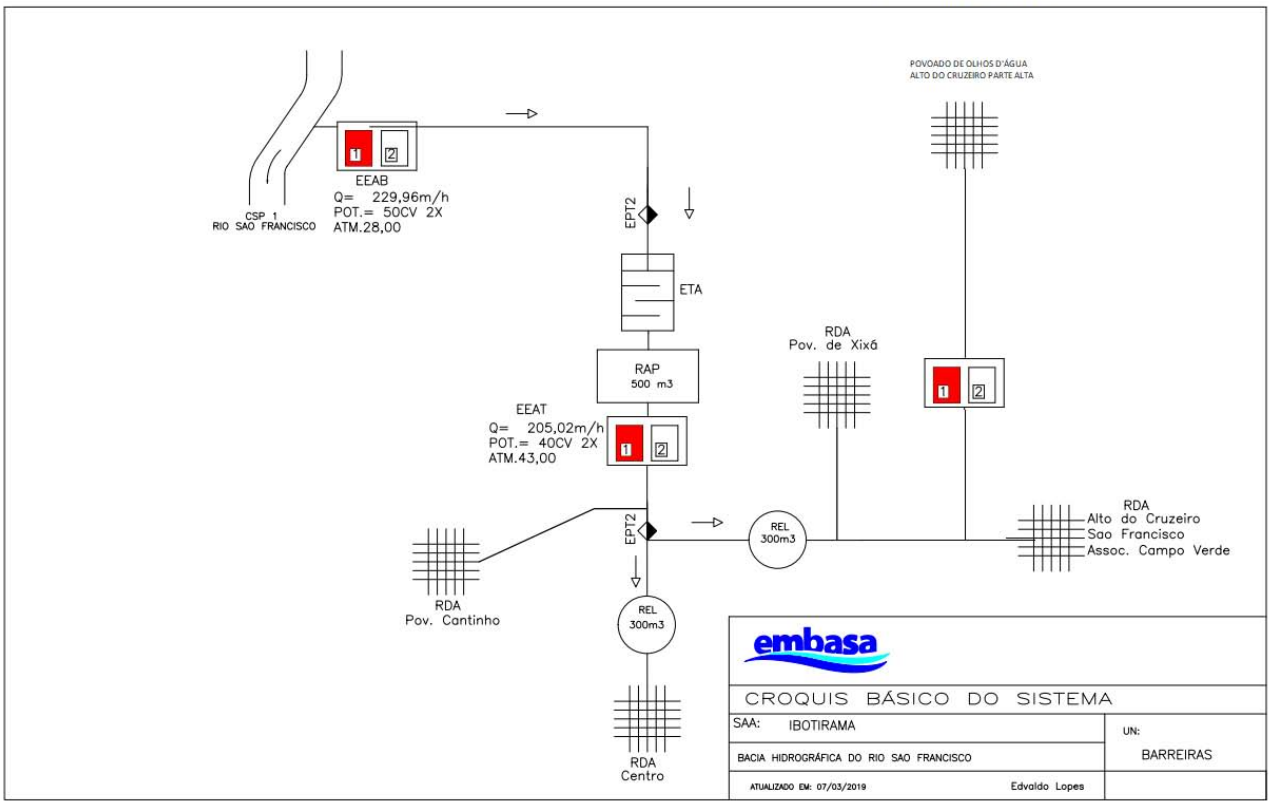
- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

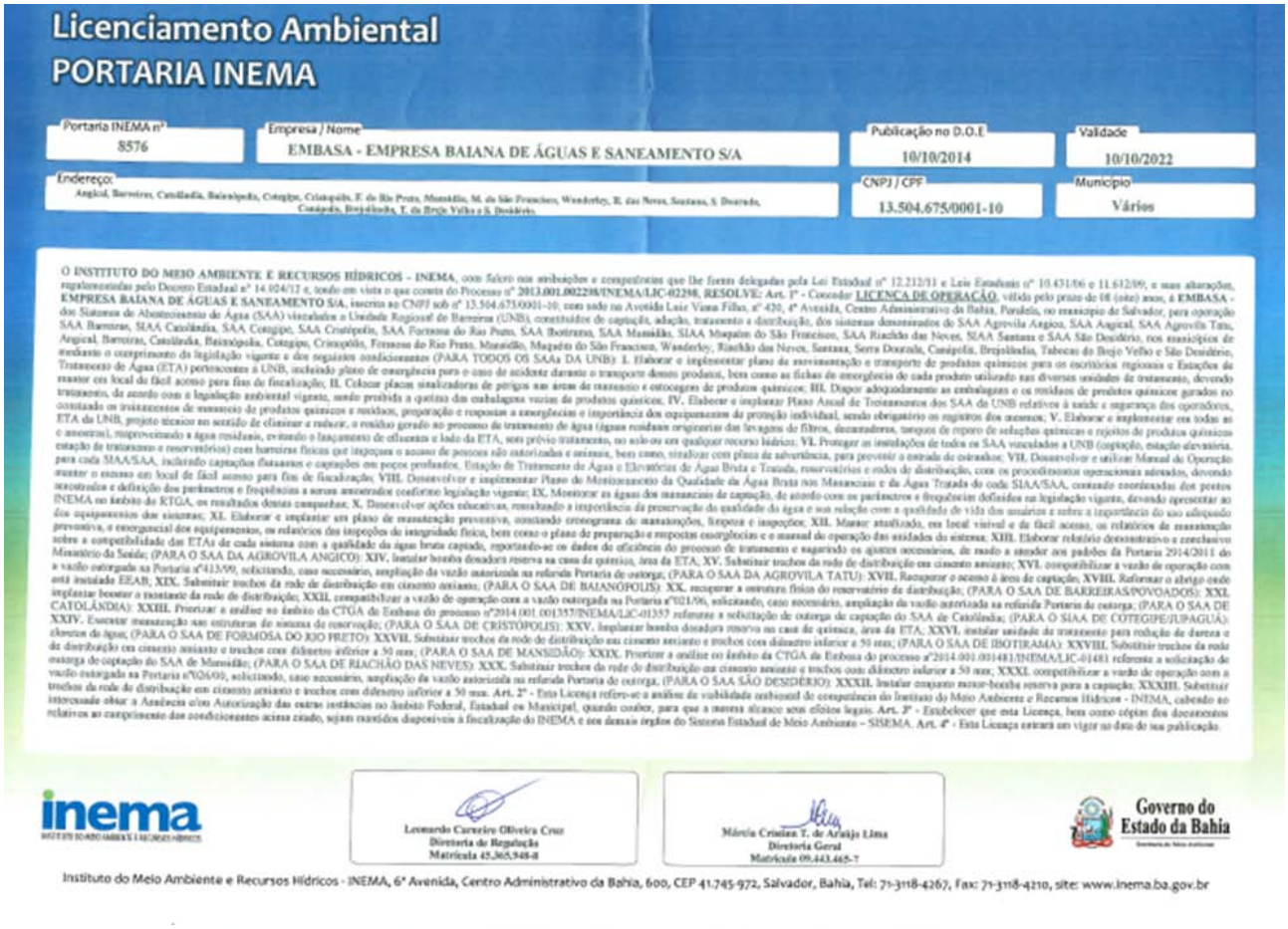
## ANEXO II – CROQUI SAA IBOTIRAMA

CROQUI BÁSICO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE IBOTIRAMA

CROQUI MODIFICADO PELA AGERSA EM 19/06/2023



# ANEXO III – LICENÇA DE OPERAÇÃO



## Licenciamento Ambiental
## PORTARIA INEMA

| Portaria INEMA nº | Empresa / Nome | Publicação no D.O.E | Validade |
|---|---|---|---|
| 8576 | EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A | 10/10/2014 | 10/10/2022 |

| Endereço | CNPJ / CPF | Município |
|---|---|---|
| Angical, Barreiras, Catolândia, Baianópolis, Cotegipe, Cristópolis, F. do Rio Preto, Mansidão, M. do São Francisco, Wanderley, R. das Neves, Santana, S. Desterro, Cuiabá, Brejolândia, T. do Brejo Velho e S. Desidério. | 13.504.675/0001-10 | Vários |

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2013.001.002210/INEMA/LIC-02210**, **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à **EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) vinculados a Unidade Regional de Barreiras (UNB), constituídos de captação, adução, tratamento e distribuição, dos sistemas denominados de SAA Agrovila Angico, SAA Angical, SAA Agrovila Tatu, SAA Barreiras, SIAA Catolândia, SAA Cotegipe, SAA Cristópolis, SAA Formosa do Rio Preto, SAA Ibotirama, SAA Mansidão, SIAA Mosquito do São Francisco, SAA Riachão das Neves, SAAA Santana e SAA São Desidério, nos municípios de Angical, Barreiras, Catolândia, Baianópolis, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Mansidão, Maqueto do São Francisco, Wanderley, Riachão das Neves, Santana, Serra Dourada, Cuiabá, Brejolândia, Tabocas do Brejo Velho e São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes (PARA TODOS OS SAAs DA UNB): I. Elaborar e implementar plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e Estações de Tratamento de Água (ETA) pertencentes à UNB, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte destes produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; II. Colocar placas sinalizadoras de perigo nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; III. Dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos; IV. Elaborar e implantar Plano Anual de Treinamentos dos SAA da UNB relativos à saúde e segurança dos operadores, contendo os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e resposta a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; V. Elaborar e implementar em todas as ETA da UNB, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originárias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e anuentes), reaproveitando a água residuária, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; VI. Proteger as instalações de todos os SAA vinculados a UNB (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; VII. Desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada SIAA/SAA, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; VIII. Desenvolver e implementar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada do code SIAA/SAA, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente; IX. Monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados destas campanhas; X. Desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos usuários; XI. Elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, contendo cronograma de manutenções, limpeza e inspeções; XII. Manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergênciais e o manual de operação das unidades do sistema; XIII. Elaborar relatório demonstrativo e conclusivo sobre a compatibilidade das ETAs de cada sistema com a qualidade da água bruta captada, reportando-se os dados de eficiência do processo de tratamento e sugerindo os ajustes necessários, de modo a atender aos padrões da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde; (PARA O SAA DA AGROVILA ANGICO): XIV. Instalar bomba dosadora reserva na casa de química, área da ETA; XV. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto; XVI. compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº413/99, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA DA AGROVILA TATU): XVII. Recuperar o acesso à área de captação; XVIII. Reformar o abrigo onde está instalado EEAB; XIX. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto; (PARA O SAA DE BAIANÓPOLIS): XX. recuperar a estrutura física do reservatório de distribuição; (PARA O SAA DE BARREIRAS/POVOADOS): XXI. implantar booster a montante da rede de distribuição; XXII. compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº021/96, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA DE CATOLÂNDIA): XXIII. Priorizar a análise no âmbito da CTGA do Extrato do processo nº2014.001.001357/INEMA/LIC-01357 referente a solicitação de outorga de captação do SAA de Catolândia; (PARA O SIAA DE COTEGIPE/JUPAGUÁ): XXIV. Executar manutenção nas estruturas do sistema de reservação; (PARA O SAA DE CRISTÓPOLIS): XXV. Implantar bomba dosadora reserva na casa de química, área da ETA; XXVI. instalar unidade de tratamento para redução da dureza e cloretos da água; (PARA O SAA DE FORMOSA DO RIO PRETO): XXVII. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; (PARA O SAA DE IBOTIRAMA): XXVIII. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; (PARA O SAA DE MANSIDÃO): XXIX. Priorizar a análise no âmbito da CTGA da Extrato do processo nº2014.001.001481/INEMA/LIC-01481 referente a solicitação de outorga de captação do SAA de Mansidão; (PARA O SAA DE RIACHÃO DAS NEVES): XXX. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm; XXXI. compatibilizar a vazão de operação com a vazão outorgada na Portaria nº026/00, solicitando, caso necessário, ampliação da vazão autorizada na referida Portaria de outorga; (PARA O SAA SÃO DESIDÉRIO): XXXII. Instalar conjunto motor-bomba reserva para a captação; XXXIII. Substituir trechos da rede de distribuição em cimento amianto e trechos com diâmetro inferior a 50 mm. Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citado, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 4º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Márcia Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

Governo do Estado da Bahia

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

# ANEXO IV – RENOVAÇÃO DE LO

| inema | PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO | Estado da Bahia |
|---|---|---|

## Ato(s) do Processo

- Renovação de Licença Unificada (RLU)

## Dados Gerais

**Número do Processo**
2022.001.006154/INEMA/LIC-06154

**Data de Formação**
31/08/2022

**Nome/Razão Social**
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

**CPF/CNPJ**
13.504.675/0001-10

**Nome do Empreendimento**
SAA da Unidade Regional de Barreiras - UNB

**Localidade**
Barreiras

**E-mail**
susie.dourado@embasa.ba.gov.br

**Porte**
Médio

## Requerimento

**Número do Requerimento**
2022.001.237124/INEMA/REQ

**Data de Abertura**
08/06/2022

# ANEXO V – OUTORGA

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RESOLUÇÃO Nº 1.882, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017
Documento nº 00000.065307/2017-11

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere a Resolução nº 1.044, de 19 de junho de 2017, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base nos elementos constantes no Processo nº 02000.001382/2000-22, resolveu:

Art. 1º Aprovar o ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH, discriminado abaixo.

| | |
|---|---|
| Ato | Outorga de direito de uso de recursos hídricos |
| Objeto do ato | Usos de Recursos Hídricos de domínio da União constantes da Declaração CNARH nº 307422 |
| Interessado(a) | Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA |
| Município | Ibotirama |
| UF | BA |
| Finalidade(s) | Abastecimento público e esgotamento sanitário |
| Corpo hídrico | Rio São Francisco |
| Efeitos legais | 10 anos |

Art. 2º As características técnicas da solicitação de uso de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis nos endereços eletrônicos http://cnarh.ana.gov.br e http://www2.ana.gov.br/outorga.

Art. 3º O interessado constante desta Resolução deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução nº 833, de 05 de dezembro de 2011.

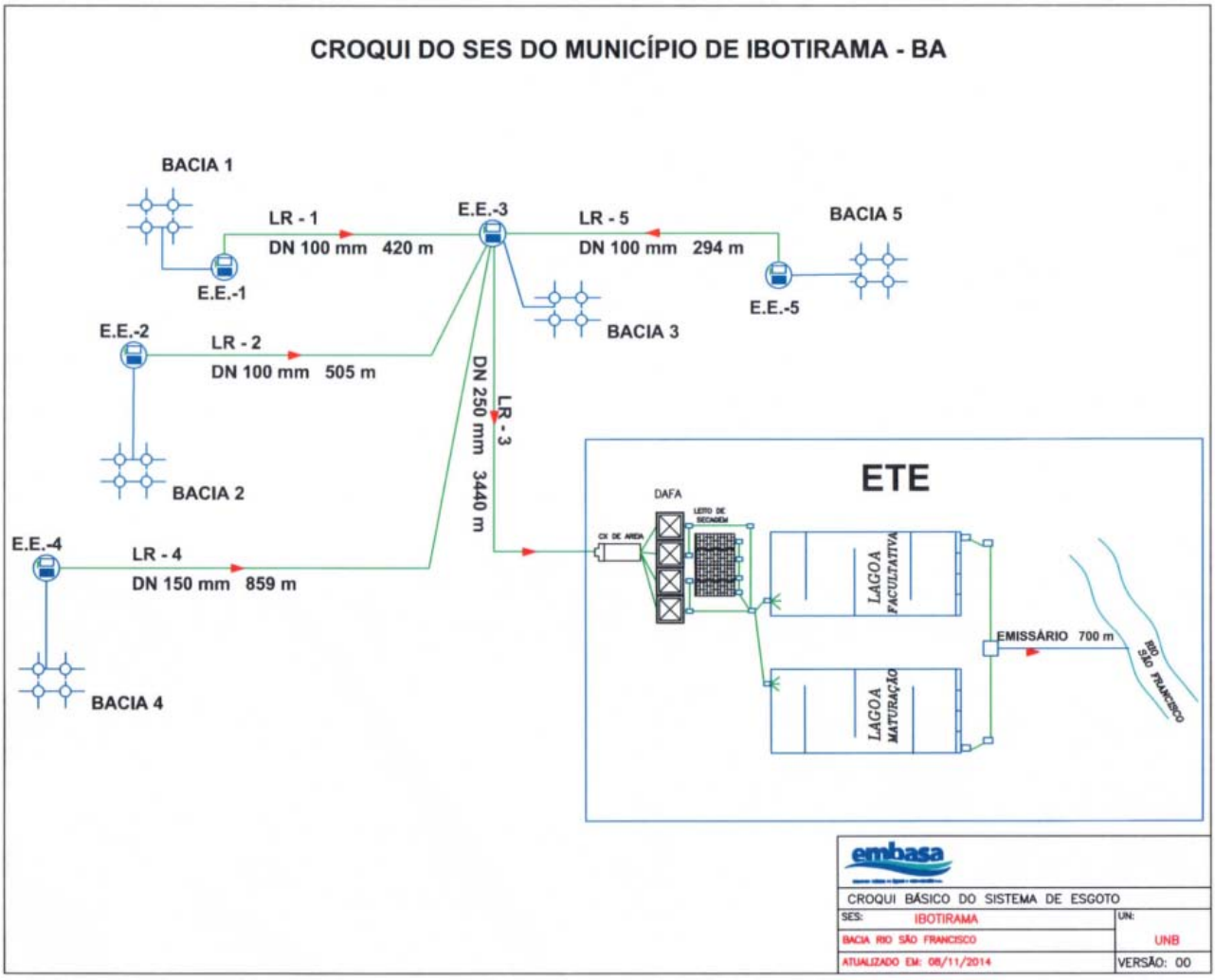
Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução ANA nº. 930, de 10 de agosto de 2016, publicada no DOU em 16 de agosto de 2016, seção 1, página 65, por motivo de renovação de outorga.

Art.5º Os quantitativos outorgados nesta Resolução poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

## ANEXO VI – CROQUI SES IBOTIRAMA



# ANEXO VII – LICENÇA DE OPERAÇÃO SES

**PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO**

## Ato(s) do Processo

- Licença de Operação (LO)

## Dados Gerais

**Número do Processo**
2014.001.001520/INEMA/LIC-01520

**Data de Formação**
22/08/2014

**Nome/Razão Social**
EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

**CPF/CNPJ**
13.504.675/0001-10

**Nome do Empreendimento**
SES - Ibotirama - LO

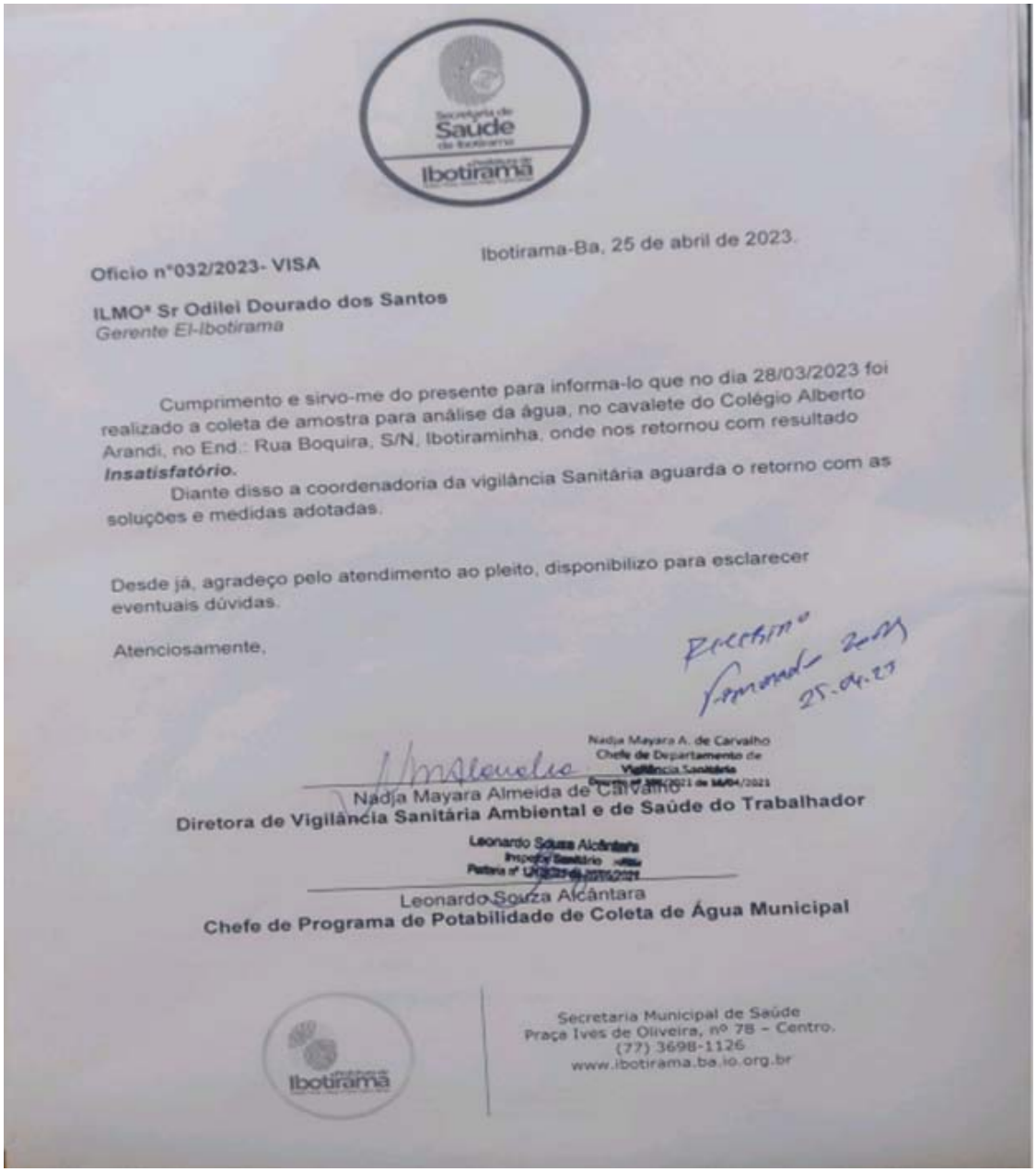
**Localidade**
Ibotirama

**E-mail**
everaldoneto@gmail.com

**Porte**
Pequeno

AGERSA

## ANEXO VIII – OFÍCIO VISA



Secretaria de Saúde de Ibotirama
Prefeitura de Ibotirama

Ofício n°032/2023- VISA

Ibotirama-Ba, 25 de abril de 2023.

**ILMO^a Sr Odilei Dourado dos Santos**
*Gerente EI-Ibotirama*

Cumprimento e sirvo-me do presente para informa-lo que no dia 28/03/2023 foi realizado a coleta de amostra para análise da água, no cavalete do Colégio Alberto Arandi, no End.: Rua Boquira, S/N, Ibotiraminha, onde nos retornou com resultado ***Insatisfatório.***

Diante disso a coordenadoria da vigilância Sanitária aguarda o retorno com as soluções e medidas adotadas.

Desde já, agradeço pelo atendimento ao pleito, disponibilizo para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Recebido
Fernanda
25.04.23

Nadja Mayara A. de Carvalho
Chefe de Departamento de
Vigilância Sanitária
Decreto nº 395/2021 de 16/04/2021

Nadja Mayara Almeida de Carvalho
**Diretora de Vigilância Sanitária Ambiental e de Saúde do Trabalhador**

Leonardo Sousa Alcântara
Inspetor Sanitário
Portaria nº [illegible]

Leonardo Souza Alcântara
**Chefe de Programa de Potabilidade de Coleta de Água Municipal**

Prefeitura de Ibotirama

Secretaria Municipal de Saúde
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1126
www.ibotirama.ba.io.org.br